

Projeto de Lei nº 040 de 31 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a adquirir área de terras para implantação de projeto de construção de moradias populares”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, com a finalidade de implantação de projeto de moradias populares, **uma parte de terras de cultura, com a área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados)**, sem benfeitorias, situada no Primeiro Distrito deste Município, com as seguintes confrontações: **ao norte**, na extensão de 216,06m (duzentos e dezesseis metros e seis centímetros), com área remanescente de Carma Elzira Hahn; **ao sul**, na extensão de 215,75m (duzentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros), com área de Loteamento Alto da Colina, de Halu Empreendimentos Ltda.; **ao leste**, na extensão de 139,94m (cento e trinta e nove metros e noventa centímetros), com área de Werno Bertholdo Hahn; e, **ao oeste**, na extensão de 139,94m (cento e trinta e nove metros e noventa e quatro centímetros), com área de Carlos Alberto Von Fruhauf. O imóvel é objeto da matrícula no 4.779 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. O limite do valor máximo para pagamento desta aquisição fica estipulado em R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 166, de 13 de junho de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- 01 – Secr. Munic. De Administração e Órgãos Subordinados
- 04 – Administração
- 04122 – Administração Geral
- 041220002 – Execução e acompanhamento da Ação Executiva
- 041220002.1.101000 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA HABITAÇÃO

4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
(792: 1 – Livre)

4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –
RS.**, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 040/2018.

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que busca a autorização legislativa para que o Município de Victor Graeff adquira uma parte de área de terras de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Primeiro Distrito do Município de Victor Graeff/RS.

A escolha da referida área justifica-se tendo em em vista a mesma estar localizada em área de forte expansão urbana, com características residenciais e multifamiliares, sendo lindeira de um loteamento recentemente instalado, o qual possui toda infraestutura já instalada, com redes de energia elétrica passando em frente. Não possui curso de água próximos ou que afetem a sua ocupação, o que segue as condições de ocupação, regidas pelo Poder Municipal para área urbana e zoneamento residencial, tornando-se, assim, atrativa para o Município.

A aquisição desta área de expansão será utilizada para um novo projeto de loteamento residencial, para famílias de baixa renda, que ainda não possuam imóvel residencial, nem tampouco as condições mínimas necessárias para a aquisição de moradia própria.

De acordo com o artigo 24, inciso X da Lei 8666/1993, será dispensada a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Conforme mencionado acima, a área atende de forma integral aos interesses da administração, uma vez que encontra-se em expansão urbana e sua localização é de fácil acesso, adequando-se perfeitamente às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazendo.

Quanto ao valor do imóvel, foi realizada avaliação por comissão nomeada, estando o preço de acordo com os praticados no mercado atual.

Dessa forma, estão preenchidos os requisitos elencados no artigo 24, inciso X da Lei 8666/1993.

Anexamos ao presente o mapa com levantamento topográfico planimétrico da mesma, memorial descritivo, o laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 166, de 13 de junho de 2018, além de cópia da matrícula atualizada do imóvel.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 31 de julho de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal